



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"  
CNPJ: 01.822.324/0001 - 78  
GABINETE DO VEREADOR DIEGO ANTUNES CAVALCANTE LOPES E SILVA

# PROJETO DE LEI 542 /2022

**"INSTITUI O DIA 15 DE MARÇO COMO O DIA MUNICIPAL DO CONSUMIDOR".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS - ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,

## DECRETA:

**Art.1º** Fica instituído o dia Municipal do Consumidor, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de Março.

**Art. 2º** As comemorações alusivas à data farão parte do Calendário Oficial de Eventos do Município

**Art. 3º** No dia 15 de março. "Dia do Consumidor", o Órgão de Defesa do Consumidor promoverá festividades, debates, palestras e eventos, com vistas a difundir os direitos do consumidor. A Secretaria Municipal de Governo apoiará os eventos, incentivando promoções junto às empresas, Entidades Públicas e Privados.

**Art. 4º** Esta data será lembrada pela Câmara Municipal de Coremas na primeira Sessão Ordinária que antecipa o dia 15 de Março, para realizar atividades, a exemplos da audiência pública, e tratar das questões pertinentes ao tema.

Assim sendo peço a aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2022.

*Diego Antunes Cavalcante Lopes e Silva*  
Vereador PSDB

**Diego Antunes Cavalcante Lopes e Silva**  
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
Rua: João Salviano, 110 - Cento - Coremas / Paraíba  
CEP: 58.770-000 Tel.: (83) 3433-2256  
E-mail: camaradecoremas@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"**

**CNPJ: 01.822.324/0001 – 78**

**GABINETE DO VEREADOR DIEGO ANTUNES CAVALCANTE LOPES E SILVA**

**JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se pela necessidade de divulgar as atividades que já vem sendo desenvolvidas em função dos direitos do consumidor, além de esclarecer a comunidade acerca de seus direitos, qualificarem as relações comerciais no município e fomentar a denuncia dos casos de descumprimento das determinações do código de defesa do consumidor.

Além de promover orientações e divulgação dos direitos do consumidor incentivara a educação para consumo responsável e sustentável e sustentável, criara eventos para debater os problemas sociais ligados ao consumo, bem como promovera palestras, workshops, mesas redondas e outras atividades pertinentes.

O dia será mais uma forma de voltar a atenção da população para algo que esta presente no dia a dia de todos: as relações de consumo.

Esta data será importante, também para proporcionar maior integração dos diversos órgãos e instituições encarregadas em garantir o cumprimento e proteção dos direitos e da defesa ao consumidor.

Assim sendo peço a aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2022.

  
**Diego Antunes Cavalcante Lopes e Silva**  
Vereador - PSDB